



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Dimônio
Publicado no site da Prefeitura
Municipal

30/08/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

Notificação

Sr.Fornecedor/prestador de serviços

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, por meio da Secretaria de Finanças, nesse ato representado pelo Secretário Wellington Rodrigues da Silva, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

A partir de 01 de setembro de 2023, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal e bem como do Município, quanto ao imposto de Renda.

É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF/IRPJ e que este será deduzido para fins de pagamento.

Ressaltamos que, **NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, apenas a retenção de IR, se for o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, suas alterações posteriores.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe também a Instrução Normativa 04/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, seja da administração direta, indireta ou fundações a partir de **01 de setembro de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido** pelo Município.

Segue em anexo, a Instrução Normativa 04/2023 do Município de Santo Antônio do Descoberto.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras no e-mail: compras.prefeitura.sad@gmail.com e junto ao Departamento de Fiscalização do ISSQN no email: issretidosad@gmail.com

Atenciosamente,

Santo Antônio do Descoberto, 29 de agosto de 2023.

Wellington Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 2721/2022